

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Extraordinária da Diretoria nº 2/2023.

Decisão nº: D/RS-55/2023.

Data: 14 de julho de 2023.

Interessado(s): Superintendência (SUPE)|Gerência de Engenharia e Patrimônio (GENP)|Gerência

Financeira e Contábil (GFIC) Núcleo de Contabilidade (NCOT).

Referência(s): - x -

Ementa: Aprova, no mérito, o projeto destinado à construção do Plenário/Auditório da sede do Crea-

RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 14 de julho de 2023, contando com a presença da Gerente de Engenharia e Patrimônio do Crea-RS, Engenheira Civil Sirlei Ana Kieling Vallandro, e dos assessores arquitetos Cleiton Alcantara de Souza e Leonnardo David de Mesquita Strenge Torgo, apreciou o projeto destinado à construção do Plenário/Auditório da sede do Crea-RS, cuja proposta consiste no uso do espaço térreo da sede do Conselho, tendo o Plenário/Auditório uma metragem de 170m², com capacidade/lotação para 146 (cento e quarenta e seis) pessoas sentadas, sendo 136 (cento e trinta e seis) lugares na platéia, distribuídos em 131 (cento e trinta e uma) cadeiras fixas, com 3 (três) lugares PNE, 1 (uma) cadeira PMR e 1 (uma) cadeira PO, e mais 10 (dez) lugares no palco, atendendo à NBR 9050; no mesmo espaço terá a área de atendimento/espaço profissional com 75m² e o *foyer* principal, com acesso pela Av. Ipiranga - recepção/copa - em 62m², e contará com 6 (seis) banheiros, sendo 4 (quatro) PNE, tendo instalação de uma plataforma de acessibilidade para o mezanino, com as devidas rotas de fuga realacionadas ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - PPCI, com acessos e rotas de fuga pela Rua São Luís e pela Avenida Ipiranga, demonstrando assim um conceito contemporâneo de materialidade, forma, usos e acabamentos; com relação à estimativa orçamentária, detalhando os projetos, a execução de infraestrutura, as instalações, o sistema de ar condicionado tipo VRF, as obras civis, os interiores, o mobiliário e os equipamentos, com uma estimativa total de R\$ 2.502.500,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais); já o Cronograma de Execução será realizado em duas etapas, sendo a primeira destinada à reforma do 3º andar da sede do Conselho, para a devida alocação dos empregados que se encontram no térreo e no mezanino, tendo em vista a experiência ocorrida quando da reforma do 8º andar, viabilizando assim uma alocação adequada para os empregados realizarem suas atividades laborais, e a segunda etapa destinada à reforma do térreo e mezanino para a devida construção do Plenário/Auditório, com as devidas previsões de início e término partindo da expectativa de que tudo dará certo desde o processo licitatório até a execução das obras num todo, tendo como previsão para a conclusão da construção do Plenário/Auditório a data de 30 de setembro de 2024, **DECIDIU**, ouvidas as manifestações dos diretores presentes, por unanimidade, aprovar no mérito o projeto, apresentado pela Gerência de Engenharia e Patrimônio do destinado à construção do Plenário/Auditório do Conselho, informações, apontamentos e condicionantes destacados pelos diretores do Regional, ficando o apoio técnico e a Gerência de Engenharia e Patrimônio encarregado de disponibilizar aos diretores as plantas e todo o projeto em sua integralidade, possibilitando uma visita aos locais destinados para a devida construção do Plenário/Auditório, devendo apresentar as justificativas do que não for possível ser atendido. Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, **Presidente**, em 16/08/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crea-rs.org.br/validar.html, informando o código verificador **1731322** e o código CRC **308B4CE4**.

Referência: Processo nº 2023.000011930-3 SEI nº 1731322 Local: Porto Alegre